

MODELO FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Exercício fiscal de referência: _____

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula nº _____, ciente dos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro que:

_____ não possuo bens e valores.

_____ apresento a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio e de meus dependentes, referente ao exercício de 20____, conforme segue:

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 5.667/PR/2022

Designa integrantes do Comitê Institucional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021, que "Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o art. 10 da Resolução do Órgão Especial nº 969, de 2021, estabelece a composição do Comitê Institucional de Inteligência, a quem compete "assegurar a implantação de políticas e diretrizes de combate ao ajuizamento de demandas estruturais, repetitivas ou de massa, o excesso de litigiosidade e a litigância abusiva, fraudulenta, predatória, agressora e protelatória, bem como deliberar pela aprovação ou rejeição de notas técnicas, recomendações e outras providências que venham a ser propostas ou lhe sejam encaminhadas pelo Grupo Operacional de Inteligência";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0510342-10.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Institucional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, que o presidirá;

II - Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, que atuará como coordenador-geral;

III - Desembargadora Ana Paula Nanneti Caixeta;

IV - Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior;

V - o Desembargador gestor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP.

§ 1º Fica delegada ao coordenador-geral competência para analisar e validar, para deliberação ou para referendado do Comitê, as matérias previstas no art. 9º da Resolução do Órgão Especial nº 969, de 2021.

§ 2º O servidor gestor do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais será responsável por secretariar o Comitê Institucional de Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.668/PR/2022

Designa Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Camanducaia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Camanducaia, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 760, de 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0473460-49.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Caroline Dias Lopes Bela para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Camanducaia.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.228, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.669/PR/2022

Designa integrantes das comissões que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso X, e o art. 140, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º, inciso IX, do Regimento Interno do Tribunal - RITJ, as comissões permanentes são integradas por membros natos, eleitos pelo Tribunal Pleno ou designados pelo Presidente do Tribunal;

CONSIDERANDO o resultado das eleições dos membros das comissões permanentes que auxiliarão a Direção do Tribunal de Justiça, no biênio 2022/2024, realizadas pelo Tribunal Pleno, no dia 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a composição dessas comissões, em um único ato;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0360897-15.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024:

I - os desembargadores Juliana Campos Horta de Andrade, Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Manoel dos Reis Moraes, Maurício Pinto Ferreira e Anacleto Rodrigues Filho, para integrarem a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, de que trata o art. 9º, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ;